

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 1**

### **ACTA DA REUNIÃO Ordinária DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 05-01-2009.**

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e Vasco Tiago Morais Santos.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

## **PONTO I**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- Não houve público presente.-----

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Dado que se trata da primeira reunião do ano de 2009, o Senhor Presidente começou por apresentar cumprimentos, desejando a todos um Bom Ano.-----

----- Informou que no passado dia 2 de Janeiro ruiu parte da via pública na rua da Costa do Frio, onde se encontrava estacionado um veículo pertencente ao Sr. António João Martins.-----

----- Dado que se trata de um acidente na pública e porque não se justifica a reparação da carrinha, propõe que se proceda à aquisição de um veículo usado, com características idênticas, a fim de ressarcir o referido município dos prejuízos causados.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

## PONTO III

### INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Vereador Ernesto Fonseca Coelho**-----

----- Desejou a todos os presentes um Bom Ano, bem como aos munícipes do concelho, na expectativa de que o trabalho desenvolvido pelo Executivo possa contribuir para o progresso e desenvolvimento do município face à actual conjuntura.-----

----- Congratulou-se pela proposta apresentada na anterior reunião relativa à alteração da comparticipação do Município às IPSS do concelho.-----

----- Lamenta não ter podido estar presente na reunião, pois seria com grande satisfação que votaria favoravelmente esta proposta, em primeiro lugar porque o PS já tinha abordado aqui essa questão e em segundo lugar porque também está ligado a uma Instituição.-----

----- Julga que 20% já é uma parcela bastante significativa que vem ajudar as Instituições na construção das infraestruturas a que se propuseram.-----

----- Relativamente à obra de construção da Creche a levar a efeito pela Fundação Mário da Cunha Brito, informou que foram hoje abertas as propostas.-----

----- Considera que tem havido, por parte do Município, preocupação em preservar o património histórico-cultural, como os Moinhos de Vento, Fornos da Cal, Casa Museu do Moinho, entre outros.-----

----- Nesse sentido e porque existem por todo o concelho as chamadas “fontes de chafurdo”, que se encontram semi-abandonadas, propõe que seja feito um levantamento desse património e com base no seu valor arquitectónico, seja seleccionada uma ou duas por freguesia, para que possam ser restauradas.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Relativamente ao apoio dado às IPSS, fez um breve historial quanto à atribuição da percentagem de 12%.-----

----- O primeiro projecto de grande envergadura a ser apresentado foi pelo Centro Paroquial de Lorvão, maior até do que aquele que agora se está a realizar e com uma estimativa orçamental bastante elevada.-----

----- Entendeu na altura o Executivo, por unanimidade, que dados os montantes que estavam em causa fixar o apoio em 12% de comparticipação do Município, para a realização daquela obra.-----

----- Acontece que depois, também em Lorvão, se prosseguiram umas negociações que estavam em curso, que tinham fracassado sob o ponto de vista de relacionamento entre o Centro Paroquial de Lorvão e a Fundação Bissaya Barreto para a doação do terreno. Essas negociações foram depois retomadas por si, com os representantes legais do Prof. Bissaya Barreto e que culminou com a cedência ao Município do terreno em Lorvão.-----

----- Este terreno foi cedido ao Centro Paroquial de Lorvão e foi pedido que o Município se compromettesse a financiar a obra para efeitos de candidatura.-----

----- A deliberação existente era de 12% e dada a urgência no envio das cartas de parceria que acompanhavam a candidatura, foi esta a comparticipação enviada, seguindo-se o mesmo procedimento para todas as Instituições.-----

----- Na ocasião referiu-se que o apoio poderia ser um pouco maior, eventualmente na ordem dos 15% e sempre disse que seria uma questão a estudar e se o orçamento o permitisse e em funções das candidaturas que fosse efectuadas, poderia alargar esta comparticipação.-----

----- Verificou-se entretanto que a comparticipação que na altura estava prevista pelo Centro Paroquial de Lorvão de 75% de apoio do Estado, não se concretizou. Não se concretizou em nenhum dos casos e em muitos deles é mesmo inferior a 50%.-----

----- Sucede também para além de ser abaixo dos 50%, não financia a totalidade dos investimentos, porque há partes que não são elegíveis.-----

----- Tendo em conta a diminuição da comparticipação por parte de outras fontes, o facto da obra não ser financiada na totalidade, as dificuldades porque passam as Instituições, propôs que a comparticipação do Município não seja de 15%, mas sim de 20% -

----- Acresce ainda que se verifica que os próprios dirigentes das IPSS se estão a responsabilizar pessoalmente pelas dívidas das instituições e por isso a autarquia deve ser solidária com as pessoas que dum forma altruísta estão a assumir parte da responsabilidade.-----

----- Relativamente aos fontenários, o Município já tem vindo a fazer a sua recuperação, um pouco por todo o concelho, ficando ao critério da Junta de Freguesia estabelecer prioridades, já que para a Câmara Municipal é mais difícil saber quais são os mais importantes a nível local.-----

----- Recentemente foram recuperados os fontenários de: Palheiros, Agrelo, Sernelha, Lorvão, Alagoa, etc..-----

----- Embora considere a proposta meritória apresenta uma contra-proposta no sentido de a autarquia sensibilizar as Juntas de Freguesia para recuperarem este património.

----- **Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira**-----

----- Também reconhece a necessidade de se recuperarem os fontenários existentes no concelho.-----

----- Conhecedora da realidade da sua freguesia, expôs que por exemplo na povoação dos Palheiros já foram feitas algumas intervenções, enquanto que a fonte das Contenças está em estado de degradação e o mesmo se verifica com a fonte de Cécemes. -

----- Nesta perspectiva, entende que se deveria canalizar alguma verba para as Juntas de Freguesia, para esse efeito, que teriam que justificar qual o critério adoptado para a realização destas intervenções.-----

----- Tendo em conta o exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, sensibilizar as Juntas de Freguesia para a recuperação deste património, com vista à sua preservação.-----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**-----

----- Este ponto será presente à próxima reunião do Executivo.-----

#### **4.2 - SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **4.2.1 - Situação Financeira**-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/01/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.434.305,54 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.195.487,97 (dois milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 238.817,57 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

#### 4.2.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO. ---

##### Secção Financeira (2ª Secção)-----

----- Em virtude do valor existente em determinadas rubricas do fundo de maneo, não se adequar aos consumos mensais, solicita-se as seguintes alterações para o ano de 2009: -----

0102/02010202 – Gasóleo – 370€; -----  
0102/020210 – Transportes – 40€; -----  
02/020108 – Material de escritório – 25€; -----  
02/020111 – Material de consumo clínico – 10€; -----  
02/020121 – Outros bens – 35€; -----  
02/020209 – Comunicações – 50€; -----  
02/020225 – Aquisição de serviços – 220€; -----

##### Serviços Instalados no Edifício das Piscinas Municipais -----

----- Tendo em conta o novo Protocolo da Câmara Municipal, mediante o qual as viaturas foram munidas de aparelho para a passagem em via verde, considero que não é necessário um valor tão elevado na rubrica “transportes”. Por outro lado, no ano de 2008 as verbas do Fundo de Maneio não foram suficientes para fazer face às despesas apresentadas, nomeadamente nas rubricas “outros bens” e “material de escritório”.-----

----- Assim, propõe-se a seguinte distribuição das verbas do Fundo de Maneio para o ano de 2009: -----

04/020210 – Transportes – 100€; -----  
05/020121 – Outros Bens – 200€; -----  
05/020225 – Aquisição de serviços, outros – 100€; -----  
05/02010202 – Gasóleo – 100€; -----  
04/020108 – Material de escritório – 100€; -----  
05/020203 – Conservação de Bens – 40€; -----  
04/020209 – Comunicações – 30€; -----  
05/020111 – Material de consumo clínico – 80€; -----

##### Serviços de Armazém, Oficinas e Viaturas -----

----- Para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho a atribuição de uma fundo de maneo no montante de 750,00€ ao funcionário Artur Ferreira Tavares. -----

----- As despesas a pagar pelo Fundo de Maneio só podem revestir as seguintes naturezas: -----

03/02010202 – Gasóleo – 200€; -----  
03/020112 – Material Transporte Peças – 300€; -----  
03/020121 – Outros bens – 100€; -----  
03/020209 – Comunicações – 50€; -----

03/020225 – Outros serviços – 100€ -----

**Secção Administrativa (3ª Secção)-----**

03/02010202 – Gasóleo – 100€; -----

03/020210 – Transportes – 250€; -----

03/020108 – Material de escritório – 90€; -----

03/020111 – Material de consumo clínico – 10€; -----

03/020121 – Outros bens – 70€; -----

03/020209 – Comunicações – 30€; -----

03/020203 – Conservação de Bens – 20,00€; -----

03/020225 – Aquisição de serviços – 180€ -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração/constituição dos fundos de maneo para o ano de 2009.-----

**4.2.3 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS.-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 50,00€ (cinquenta euros), por carro participante da Queima das Fitas, desde que integre alunos do concelho.-----

**4.2.4 - APOIO À DESLOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CULTURA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO ESTRANGEIRO. -----**

----- Analisado e discutido, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no montante de 500 Eur (quinhentos euros) a instituições de cultura, desporto, educação e juventude, do concelho, que se desloquem ao estrangeiro.-----

**4.2.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA A TODAS AS ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COMISSÕES DE CAPELAS OU JUNTAS DE FREGUESIA, PARA AQUISIÇÃO DE PALCOS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), a todas as Associações legalmente constituídas, Comissões de Capelas ou Juntas de Freguesia, para aquisição de palco, a transferir mediante a entrega do respectivo documento de despesa. ----

**4.2.6 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ORÇAMENTOS DA EDP REFERENTES À AMPLIAÇÃO DA REDE E/OU MONTAGEM DE BIP'S. -----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação da autarquia no pagamento de 1/3 dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de Bip's, desde que a Junta de Freguesia e os interessados participem com o restante valor.-----

#### **4.2.7 - INCENTIVOS À RECUPERAÇÃO DE MOINHOS E AZENHAS.-----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros), aos proprietários de moinhos e azenhas, desde que tais obras consistam na recuperação do sistema de moagem, devidamente licenciado e cujo restauro se destine a recuperar o moinho na sua forma original.-----

#### **4.2.8 - APOIO AOS PROPRIETÁRIOS DOS MOINHOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS TURISTAS, SENHORES EDMAR DO ROSÁRIO MARQUES E LINO DA SILVA BRANCO. -**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no montante de 400€ (quatrocentos euros), aos proprietários de moinhos que se encontram à disposição dos turistas que nos visitam, Senhores Edmar do Rosário Marques e Lino da Silva Branco.-----

#### **4.2.9 - APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PENACOVA, POR PARTE DAS COLECTIVIDADES COM DESPORTO FEDERADO E CORPO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba às Colectividades, com desporto federado e Corpo dos Bombeiros Voluntários de Penacova, de igual montante ao número de horas de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, de acordo com o valor / hora previsto no regulamento. -

#### **4.2.10 - APOIO PARA GRAVAÇÃO DE CD'S A PESSOAS E ENTIDADES CONCELHIAS. -**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), com a contrapartida da entrega a este município de 100 CD'S a todas as pessoas e entidades concelhias que procedam à gravação dos referidos CD'S.-----

#### **4.2.11 - APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS IGREJAS E CAPELAS DO CONCELHO.**

----- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 25% o valor total das obras, a realizar nas igrejas e capelas do nosso

município, até ao limite de 10.000€ (dez mil euros) para as igrejas e 2.000€ (dois mil euros) para as capelas. -----

----- Este apoio financeiro será efectivado mediante a apresentação de documento justificativo da despesa realizada e de acordo com a disponibilidade orçamental da autarquia.

#### **4.2.12 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MIRANDA DO CORVO, RELATIVO À BIBLIOTECA ITINERANTE.** -----

### PROTOCOLO

----- Pelo presente instrumento a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo, adiante designada por A.D.F.P., e a Câmara Municipal de Penacova, estabelecem um protocolo que compreende os seguintes pontos: -----

1

----- A A.D.F.P. compromete-se a realizar o serviço de empréstimo domiciliário de livros, através da sua Biblioteca Itinerante, nas localidades de Roxo, Aveleira, Lorzão, Chelo, Vila Nova, Rebordosa e Foz do Caneiro, num mínimo de 10 (dez) visitas anuais em cada localidade.-----

2

----- Por este serviço a Câmara Municipal de Penacova assume o pagamento total anual de 1.675,96 (mil seiscientos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), em prestações trimestrais de € 418.99 (quatrocentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos).-----

3

----- A A.D.F.P., dentro das suas disponibilidades de horário, mantém em aberto a possibilidade de alargar o serviço a outras localidades do concelho se a Autarquia o achar conveniente e mediante acréscimo proporcional de pagamento.-----

4

----- A A.D.F.P. está ainda disposta a promover, em colaboração com a Autarquia, a Educação Ambiental junto dos utilizadores da Biblioteca, com acréscimo de pagamento a orçamentar.-----

5

----- Este protocolo teve início em 1 de Março de 2002, sendo válido por um ano, automaticamente renovado, com actualização de acordo com o índice do salário mínimo nacional.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o protocolo acima transcrito. -----

**4.2.13 - CRITÉRIOS DE APOIO ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO DESPORTO.**-----

SECÇÃO I - FUTEBOL 11

1.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 130,00€/ ÉPOCA -----

1.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SENIOR)-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 125,00€/ ÉPOCA -----

1.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SENIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 100,00€/ ÉPOCA -----

1.4 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES (CLASSES FORMAÇÃO) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 – 80,00€/ ÉPOCA-----

1.5 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DO INATEL (CLASSE SENIOR)

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 70,00€/ ÉPOCA

SECÇÃO II - FUTSAL

2.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTROS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ----- 130,00€/ ÉPOCA -----

2.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----125,00€/ ÉPOCA -----

2.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€/ ÉPOCA -----

2.4 COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS, E JUNIORES (CLASSES DE FORMAÇÃO)-----

Apoio financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 – 80,00€/ ÉPOCA-----

SECÇÃO III - PESCA DESPORTIVA DE COMPETIÇÃO

3.1- COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS -----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----  
130,00€/ ÉPOCA -----

3.2 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 1ª. DIVISÃO REGIONAL-----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 --- 100,00€/ ÉPOCA

3.3 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 2ª. DIVISÃO REGIONAL -----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 70,00€/ ÉPOCA -----

3.4 – COLECTIVIDADES A DISPUTAR CAMPEONATOS REGIONAIS COM ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS (CLASSES FORMAÇÃO) -----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 80,00€/ ÉPOCA -----

SECÇÃO IV – HÓQUEI EM PATINS

4.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS REGIONAIS, COM CLASSES DE JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS E OUTRAS (CLASSES DE FORMAÇÃO)

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€/ ÉPOCA ---

## SECÇÃO V – ATLETISMO

### 5.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS COM CLASSE SÉNIOR -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€/ ÉPOCA -----

### 5.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS, COM CLASSES DE FORMAÇÃO - JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS, BENJAMINS OU OUTRAS-----

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€/ ÉPOCA ---

## SECÇÃO VI - OUTRAS MODALIDADES OFICIAIS NÃO DEFINIDAS

### 6.1 - POR CADA PARTICIPAÇÃO NA PROVA E ATLETA INSCRITO – APOIO FINANCEIRO 2,50€ -----

## SECÇÃO VII – EXAMES MÉDICOS

7.1 - Sabendo que as colectividades com desporto federado tem um custo/época considerável na realização dos exames médico desportivos entende o Município apoiar a realização dos referidos exames, contribuindo assim para que nenhum atleta fique porventura sem realizar o exame. -----

É importante que as colectividades continuem a realizar os respectivos exames médico desportivos com vista à emissão dos CAF – Certificados de Aptidão Física dos atletas. -----

7.2 - Para os atletas que praticam desporto federado e em que a modalidade desportiva exija o respectivo exame médico e certificado, o Município de Penacova colabora nas seguintes condições: -----

a) Por atleta inscrito e contra a apresentação de cópia do comprovativo de realização do exame ou do certificado, um apoio financeiro no valor de 20 Euros por época, até ao numero máximo de atletas definido na modalidade respectiva.-----

## SECÇÃO VIII – PARTICIPAÇÃO EM SELECÇÕES NACIONAIS

8.1 - O Município reconhece a importância e o esforço dos atletas que atingem um patamar competitivo que lhes permite ser chamados a representar a selecção nacional e por conseguinte Portugal, -----  
Reconhece, ainda a importância que tem a divulgação do nome de Penacova no âmbito da representação de uma selecção nacional.-----

8.2 - Nesse sentido o Município, reconhecendo também o trabalho desenvolvido pelos clubes concelhios, na preparação dos atletas e o esforço financeiro que é necessário para suportar a deslocação do atleta nessa representação, propõe:-----

a) Apoio a atletas seleccionados, para representar Portugal, no âmbito da selecção nacional de qualquer modalidade desportiva, pertencentes a clubes concelhios e naturais ou residentes no concelho, -----

Estrangeiro e ilhas – 500€/atleta -----  
Portugal continental – 250€/atleta -----

8.3 - Os atletas e/ou os respectivos clubes, além de comprovativo da respectiva federação, devem fazer prova com documento devido para o efeito, da naturalidade ou residência do atleta, de forma a solicitarem o apoio definido.-----

## SECÇÃO IX – TRANSPORTES

9.1 – O Município de Penacova disponibilizará transportes gratuitos nas seguintes deslocações:-----

a) Campeonatos nacionais (classe sénior) e Camadas Jovens em qualquer modalidade, divisão e classe. -----

9.2 – Cabe às respectivas colectividades os encargos com os motoristas. No caso de indisponibilidade de viaturas para fazer face ao anterior definido, o Município de Penacova atribuirá um apoio de 0,25€/Km percorrido (caminho directo entre o local de partida, localidade da prova e regresso). -----

9.3 – As classes de veteranos das colectividades desportivas, pagam o transporte de acordo com regulamento em vigor.-----  
O motorista e portagens são encargo da respectiva colectividade. -----

## SECÇÃO X – CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

10.1 – As Colectividades deverão fazer comprovativo oficial da inscrição dos seus atletas, através de cópia das mesmas, assim como, dos documentos dos exames médico – desportivos.-----

10.2 – Deverão apresentar anualmente Relatório de actividades desenvolvidas, entre Junho e Agosto, com os resultados da época e classificações obtidas, bem como Plano de

Actividades para a Época seguinte, durante o mês de Setembro, onde conste os escalões que vai ter e número de atletas por escalão.-----

10.3 – O pagamento do apoio financeiro será feito da seguinte forma:-----

- a) 1ª. Tranche a partir do mês de Outubro em conjunto com apoio definido para os exames médico – desportivos.-----
- b) 2ª. Tranche a partir do mês de Fevereiro.-----
- c) 3ª. Tranche a partir do mês de Junho. Nesta tranche será feito, se necessário, o acerto de acordo com o número de inscrições previsto.-----

## SECÇÃO XI – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

11.1 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do Concelho, no âmbito da dinamização da prática desportiva e com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do desporto feminino no Concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas, com atletas femininas federadas nas respectivas associações.-----

11.2 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas com atletas deficientes federados nas respectivas associações.-----

## SECÇÃO XI – APOIOS A ACTIVIDADES/EVENTOS DE CARACTÉR PONTUAL

11.1 – Estes eventos devem inserir-se na prática de modalidade desportiva devidamente reconhecida por uma federação desportiva.-----

11.2 – O apoio deve ser solicitado por escrito ao município de Penacova. Este pedido deve ser acompanhado, pelo menos com, pequena memória descritiva do evento, com datas, locais, número de participantes e idades, responsáveis da organização, contactos da organização e objectivos desportivos a atingir.-----

11.3 – O município de Penacova, verificará o tipo de apoio a conceder. Este apoio pode ser logístico ou financeiro. Caso seja a disponibilização de verba a atribuir ao evento, de acordo com disponibilidade do orçamento municipal, terá em conta nomeadamente os seguintes critérios de análise, não prejudicando eventualmente outros:-----

- a) Participação de clubes e praticantes do concelho de Penacova, preferencialmente os mais jovens-----
- b) Interesse formativo do evento-----
- c) Interesse para desenvolvimento desportivo do município-----
- d) Carácter continuado de realização desses eventos-----
- e) Apresentação de benefícios promocionais para o município-----
- f) Apresentação de benefícios económicos para o município-----

11.4 – Os eventos de carácter competitivo devem respeitar os regulamentos das federações em que se inserem.-----

Os eventos podem ser, nomeadamente, grandes prémios, torneios, demonstrações ou festivais de modalidade e estágios de aperfeiçoamento.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos critérios de apoio às colectividades do concelho, no âmbito do desporto.-----

#### **4.2.14 - FIXAÇÃO DAS RENDAS A PAGAR DURANTE O ANO DE 2009, DA FIRMA ARMANDO DUARTE (HERDEIROS), LD<sup>a</sup>.**-----

----- Na sequência da escritura n.º 2/85 relativa ao contrato de concessão de exploração de uma pedreira municipal situada na Serra da Atalhada, o Executivo deliberou, por unanimidade fixar a renda anual e matagem, referente ao ano de 2009 em 4.084€ (quatro mil e oitenta e quatro euros), correspondente a:-----

60 m3 de areia x 1,7 = 102 ton. x 6,7€ = 683€;-----

60 m3 pó x 1,7 = 102 ton. x 4,5€ = 459€;-----

120 m3 brita x 1,5 = 180 ton. x 5,0€ = 900€-----

Total da Renda – 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros).-----

Matagem – 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros).-----

#### **4.2.15 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.**-----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Novembro de 2008.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.2.16 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LUÍS MONSANTO, UNIPESSOAL LD<sup>a</sup>, RELATIVO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. DA REDE DE ÁGUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - EM 537 - KM 16,2 AO KM 18,3".**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 2 de 26/11/2008, de Luís Monsanto, Unipessoal Lda., no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), relativo a "Prestação de Serviços de Coordenação de Segurança em obra Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho e Rem. da Rede de Águas das Freguesias do Concelho - EM 537 - Km 16,2 ao Km 18,3".-----

#### **4.2.17 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4/2008.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração n.º 4/2008 às Grandes Opções do Plano, que importa em 325.980,00€ (trezentos e vinte cinco mil novecentos e oitenta euros), cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.-----

#### **4.2.18 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4/2008. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração orçamental n.º 4/2008, no total de 570,00€ (quinhentos e setenta euros), cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.-----

#### **4.2.19 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 5/2008.-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração orçamental n.º 5/2008, no total de 351.038,14€ (trezentos e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos), cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.-----

### **4.3 - EXPEDIENTE GERAL**

#### **4.3.1 - PLANO DE ACTIVIDADES DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO DIRECTA DE PENACOVA DO PROJECTO INTEGRADO DE INTERVENÇÃO PRECOCE PARA O ANO LECTIVO 2008/2009. -----**

----- Presente o Plano de Actividades da Equipa de Intervenção Directa de Penacova do Projecto Integrado de Intervenção Precoce para o ano lectivo 2008/2009.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.3.2 - PLANO DE ACTIVIDADES DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE ZAGALHO E VALE DO CONDE, PARA O ANO DE 2009. -----**

----- Presente o Plano de Actividades do Rancho Folclórico e Etnográfico de Zagalho e Vale do Conde, para o ano de 2009.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.3.3 - OFÍCIO DO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE DO ROXO - ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO DE 2008. -----**

----- Presente o ofício do Rancho Folclórico Juventude do Roxo, onde enviam as actividades desenvolvidas ao longo do ano de 2008. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

#### **4.3.4 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2009 DA ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO. -----**

----- Presente o Plano de Actividades e Orçamento de 2009 da ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

#### **4.3.5 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2009 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR. -----**

----- Presente o Plano de Actividades e Orçamento de 2009 da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

## **PONTO V**

### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **5.1.1 - Análise dos seguintes processos:**

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 241/2007 de José Luís Cardoso Miguel, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação e alteração de restauração e bebidas em Rebordosa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 1064/2008 de Lina Maria Silva Costa, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do projecto de alterações em Mata do Maxial. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 91/2008 de Maria Guilhermina Oliveira Brito Morgado / outros, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 116/2008 de António Lopes Lourenço, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de varanda em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 1588/2008 de Adelino Ferreira Maia, residente em Paradela de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 1/2008, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução de moradia sita em Paradela de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 1600/2008 de Alcino Maia Rosa, residente em Aveleira, solicitando prorrogação da licença n.º 12/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1898/2008 de Rui Manuel Florido Padilha, residente em Cheira, solicitando prorrogação da licença n.º 302/2003, por mais 30 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia sita em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## **5.2 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA**

**5.2.1 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CASAL DE SANTO AMARO ATÉ GONDELIM". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 197.840,40 Euros (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, ratificar pagamento do auto de medição referido. -----

**5.2.2 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CASAL DE SANTO AMARO ATÉ GONDELIM". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 25.190,00 Euros (vinte cinco mil cento e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, ratificar pagamento do auto de medição referido. -----

**5.2.3 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CASAL DE SANTO AMARO ATÉ GONDELIM" - REVISÃO DE PREÇOS. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento da revisão de preços relativa à obra em epígrafe, no total de 15.984,51€ (quinze mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

**5.2.4 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VALE DE SAPOS ATÉ AO MONTE ALTO" - REVISÃO DE PREÇOS. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento da revisão de preços relativa à obra em epígrafe, no total de 3.844,10€ (três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

**5.3 - OBRAS MUNICIPAIS**

**5.3.1 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 158.167,95 Euros (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, ratificar pagamento do auto de medição referido. -----

**5.3.2 - RATIFICAÇÃO DA NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA" (1.º PAGAMENTO).**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 306,78€ (trezentos e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (1º pagamento). -----

**5.3.3 - RATIFICAÇÃO DA NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA (2.º PAGAMENTO).**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 1.299,65€ (mil duzentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (2º pagamento).-----

**5.3.4 - RATIFICAÇÃO DA NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA (3.º PAGAMENTO).**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 1.324,38€ (mil trezentos e vinte e quatro euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (3º pagamento).-

**5.3.5 - RATIFICAÇÃO DA NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA (4.º PAGAMENTO).**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 2.530,69€ (dois mil quinhentos e trinta euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa

legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (4º pagamento).-----

#### **5.4 - SANEAMENTO BÁSICO**

##### **5.4.1 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - REMODELAÇÃO DE PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 61.731,08 Euros (sessenta e um mil setecentos e trinta e um euros e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, ratificar pagamento do auto de medição referido. -----

##### **5.4.2 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUA FREGUESIAS DO CONCELHO / EM 537 KM 16,2 AO KM 18,3". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 10 da obra em epígrafe, no valor de 10.301,47 Euros (dez mil trezentos e um euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, ratificar pagamento do auto de medição referido. -----

##### **5.4.3 - RATIFICAÇÃO DA NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO LANÇAMENTO DO CONCURSO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA OBRA "REMODELAÇÃO DE PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE". -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Ldª, no montante de 1.170,93€ (mil cento e setenta euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe. -----

##### **5.4.4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA EM OBRA "SIST. DRENAG. E TRAT. ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - ESPINHEIRA - PENACOVA". -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança em obra "Sist. Drenag. e Trat. Esgotos das Freguesias do Concelho e Rem. Rede Águas Freguesias do Concelho - Espinheira - Penacova". -----

#### **5.4.5 - MEMÓRIA DESCRITIVA DAS ETAR'S DE S. PEDRO DE ALVA E AVELEIRA. -----**

----- Presente ao Executivo a memória descritiva das ETAR'S de S. Pedro de Alva e de Aveleira. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

#### **5.4.6 – RATIFICAÇÃO DA NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DA OBRA “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE” (19º MÊS DE FISCALIZAÇÃO).-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Ld<sup>a</sup>, no montante de 1.165,18€ (mil cento e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (19º mês de fiscalização – 4º mês da prorrogação do prazo da empreitada). -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

### **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --